

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lutécia/SP.

PROTOCOLO N.º 42/2019  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA  
Horário: 14:23 Data 11/02/2019  
Funcionário: Emmanuel  
  
Assinatura

**MARIA APARECIDA MAZZEU SERRA**, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, cidadã de Lutécia e eleitora nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.380.123, CPF/MF n. 015.094.768-22, título de eleitor n. 0098 5437 0116, residente e domiciliado na Rua Arlindo Augusto Rodrigues, n. 269, nesta cidade de Lutécia/SP, valendo-se do seu direito de petição constitucionalmente garantido, vem respeitosamente perante V. Exa. apresentar

#### **REPRESENTAÇÃO**

contra o Sr. **JOSE RAFAEL GOMES MONTEIRO**, Vereador desta Casa de Leis (legislatura 2017-2020), brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade n. 15.253.404, inscrito no CPF (MF) sob o n. 030.909.698-74, residente e domiciliado na Rua Kazuo Murakami, n. 300, na cidade de Lutécia/SP, ante a prática de ato caracterizador de INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, consoante se extrai dos fatos e fundamentos que passa a expor:

- I - Consoante se extrai do documento em anexo, obtido no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 22/10/2018, o Sr. JOSE RAFAEL GOMES MONTEIRO, ingressou com ação judicial contra a Prefeitura Municipal de Lutécia, Processo n. 1003012-88.2018.8.26.0417 que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Paraguaçu Paulista.
- II - Eis os fatos motivadores da presente representação.
- III - A Lei Orgânica do Município de Lutécia estabelece em seu artigo 14:

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º. – É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos vereadores ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º. – Nos casos dos incisos I, II e VI deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurada a ampla defesa.

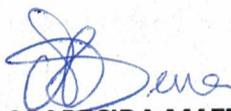
§ 3º. – Nos casos previstos nos incisos III e V, a perda será declarada pela mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara Municipal ou de partido político nela representado, assegurado a ampla defesa.

V - Assim, como cidadã e como pessoa digna, a Representante apresenta a presente REPRESENTAÇÃO, para que seja a mesma processada em procedimento próprio regido pelas normas desta Casa, esperando, após o devido processo legal, que seja CASSADO O MANDATO DO VEREDOR REPRESENTADO, na forma da Lei.

Lutécia, data.

Nestes termos,

Pede deferimento.



**MARIA APARECIDA MAZZEU SERRA**

**Artigo 14 – Os vereadores não poderão:**

I – desde a expedição do diploma;

a) firmar ou manter contrato com **pessoa jurídica de direito público**, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função, ou emprego remunerado, inclusive o de que sejam demissíveis “ad nutum”, nas entidades constantes da alínea anterior.

**II – desde a posse;**

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis “ad nutum”, nas entidades referidas na alínea “a” do inciso “I”;

**c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso “I”;**

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

IV -

A mesma Lei Orgânica estabelece que:

**Artigo 15 – Perderá o mandato o vereador que:**

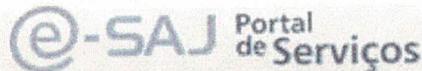
**I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;**

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;

IV – que perder o tiver suspenso os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;



Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro:** 
  
**Pesquisar por:** 
  
**Nome da parte:** 
 Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do processo

**Processo:** 1003012-88.2018.8.26.0417  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
 Área: Cível  
**Assunto:** Gratificação Natalina/13º salário  
**Distribuição:** 22/10/2018 às 11:00 - Livre  
 Juizado Especial Cível e Criminal - Foro de Paraguaçu Paulista  
**Controle:** 2018/001712  
**Juiz:** Leonardo Fernandes dos Santos  
**Valor da ação:** R\$ 18.666,66

### Partes do processo

**Reqte:** José Rafael Gomes Monteiro  
 Advogado: João Vitor Sandrini Neves de Siqueira  
 Advogado: Luiz Andre da Silva  
**Reqdo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA  
 Advogado: João Antonio Bacca Filho

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
15/01/2019	Ato ordinatório Vistas dos autos ao autor para: (x) manifestar-se, em 15 dias, sobre a contestação (art. 350 ou 351 do CPC).
13/12/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WPGP.18.70028092-5 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 13/12/2018 11:05
12/12/2018	Contestação Juntada Nº Protocolo: WPGP.18.70028002-0 Tipo da Petição: Contestação Data: 12/12/2018 11:46
10/12/2018	Mandado Juntado
10/12/2018	Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 417.2018/012261-7 dirigi-me ao endereço nele indicado, e aí sendo CITEI do inteiro teor deste bem como ofereci a senha de acesso ao processo digital, à Prefeitura Municipal de Lutécia, na pessoa de seu representante legal, Sr. Eduardo Giroto, o qual de tudo ciente ficou, recebeu a cópia do mandado, que lhe li e nele exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé. Paraguaçu Paulista, 03 de dezembro de 2018. Número de Cotas: 02 ( 21,43 Km/ida).

### Petições diversas

Data	Tipo
12/12/2018	Contestação
13/12/2018	Petição Intermediária

### **Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### **Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

### **Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**MARIA APARECIDA MAZZEU SERRA**

DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1959 Nº INSCRIÇÃO: 0098 5437 0116 D.V.: ZONA: 012 SEÇÃO: 0012

MUNICÍPIO / UF: LUTECIA/SP DATA DE EMISSÃO: 11/07/2017

JUIZ ELEITORAL  
 Desembargador Mário Devianne Ferraz

( REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL )

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

**MARIA APARECIDA MAZZEU SERRA**  
NOME

**Francisco Serra**  
FILIAÇÃO

**Luzia Mazzeu Serra**  
FILIAÇÃO

**Araraquara, SP** **22 JUN. 1959**  
NATURALIDADE NASCIDA A

**Serra**  
ASSINATURA DO PORTADOR

**Campinas, PI**

( SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA ) ( GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO )

( INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª R. - GIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO: CREFITO-3 2807-F

**DRA. MARIA APARECIDA MAZZEU SERRA**

NOME  
**FRANCISCO SERRA**

FILIAÇÃO  
**LUZIA MAZZEU SERRA**

**ARARAQUARA SP** **22/6/1959**  
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade, Estado ou País) DATA DO NASCIMENTO

LOCAL DA EMISSÃO **São Paulo - SP** DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75  
 LEI Nº 6.316 - 17.12.75

*Reginaldo A. Bonatti*  
 DR. REGINALDO ANTOLIN BONATTI